



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sapiiranga – RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Necessidade da Administração: Processo de Contratação direta para aquisição de placas para sinalização visual dos espaços públicos da cidade de Sapiiranga.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente estudo é aquisição de placas para sinalização visual dos espaços públicos de Sapiiranga.

A contratação é necessária pois a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto de Sapiiranga é responsável pela manutenção das praças e parques da cidade de Sapiiranga e as referidas placas tem como objetivo sinalizar as praças identificando os espaços com respectivos nomes que foram designados pelas leis municipais, conforme a seguinte relação:

- **LEI MUNICIPAL Nº 5.403, DE 15/08/2014** – A UPA - Unidade de Pronto Atendimento, situada no Bairro Centro do Município de Sapiiranga, passa a denominar-se "UPA - Unidade de Pronto Atendimento João Coronetti Netto";
- **LEI MUNICIPAL Nº 5.427, DE 09/09/2014** - A Praça localizada no Setor 01 do Plano Diretor, no Loteamento Albino Klein, localizada no quarteirão formado pelas Ruas Kraemer-Eck, Das Acácias, Reinaldo Klein e Rua "B", passa a chamar-se "Praça Roberto da Rosa".
- **LEI MUNICIPAL Nº 6.081, DE 12/07/2017** - A Praça nº 03 do loteamento de propriedade da Companhia de Habitação do Estado do Rio Grande do Sul (COHAB-RS), localizada no Setor 04 do Plano Diretor, com frente para a Rua Novo Hamburgo, entre as Travessas Giruá e Leblon, passa a denominar-se "Praça Dona Norma".
- **LEI MUNICIPAL Nº 6.531, DE 16/03/2020** - Quadra Poliesportiva situada na Travessão Ferrabraz esquina com a Rua São Jacó denominar-se-á "QUADRA POLIESPORTIVA PEDRO CORREIA (CHICÃO)".





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

- **LEI MUNICIPAL Nº 6.610, DE 04/08/2020** - Passa a denominar-se **PRAÇA PROFESSORA SAIONARA DOS REIS SALDANHA**, a Praça Pública localizada entre a Avenida 20 de Setembro, Rua Indiara e Rua Itapiranga, no Bairro Voo Livre. A referida Praça fica localizada igualmente próxima a CME Ayrton Senna - UEF.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sapiranga, como se vê do item daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de placas para sinalização visual dos espaços públicos de Sapiranga têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e deve seguir a seguinte descrição:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Placa PRAÇA DONA NORMA medidas: 35cm x 42cm Em chapa de latão polido na cor dourada , 0,8mm de espessura. Gravação de texto, linhas e logomarca em baixo relevo – foto corrosão com rebaixo químico (texto e linhas em preto, logomarca em color 4x0). Com verniz e 4 parafusos dourados nas 4 extremidades. Instalação inclusa em superfície de concreto existente com as medidas: 45cm x 52cm	Unidade	01
02	Placa PRAÇA PROFESSORA SAIONARA	Unidade	01





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

	medidas: 36cm x 42cm Em chapa de latão polido na cor dourada , 0,8mm de espessura. Gravação do texto, linhas e logomarca em baixo relevo – foto corrosão com rebaixo químico (texto e linhas em preto, logomarca em color 4x0). Com verniz e 4 parafusos dourados nas 4 extremidades. Instalação inclusa em superfície de concreto existente com as medidas: 46cm x 52cm		
03	Placa PRAÇA QUADRA CHICÃO medidas: 38cm x 42cm Em chapa de latão polido na cor dourada , 0,8mm de espessura. Gravação do texto, linhas e logomarca em baixo relevo – foto corrosão com rebaixo químico (texto e linhas em preto, logomarca em color 4x0). Com verniz e 4 parafusos dourados nas 4 extremidades. Instalação inclusa em superfície de concreto existente com as medidas: 48cm x 52cm	Unidade	01
04	Placa PRAÇA ROBERTO DA ROSA medidas: 35cm x 40cm Em chapa de latão polido na cor dourada , 0,8mm de espessura. Gravação do texto, linhas e logomarca em baixo relevo – foto corrosão com rebaixo químico (texto e linhas em preto, logomarca em color 4x0). Com verniz e 4 parafusos dourados nas 4 extremidades. Instalação inclusa em superfície de concreto existente com as medidas: 45cm x 50cm	Unidade	01





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

05	Placa UPA medidas: 35cm x 40cm Em chapa de latão polido na cor dourada , 0,8mm de espessura. Gravação do texto, linhas e logomarca em baixo relevo – foto corrosão com rebaixo químico (texto e linhas em preto, logomarca em color 4x0). Com verniz e 4 parafusos dourados nas 4 extremidades. Instalação inclusa na parede do prédio	Unidade	01
----	--	---------	----

Segue as artes das placas:



PRAÇA DONA NORMA
LEI MUNICIPAL 5081/2007



PRAÇA PROFESSORA SAIONARA DOS REIS SALDANHA
LEI MUNICIPAL 5057/2005



PRAÇA QUADRA POLIESPORTIVA PEDRO CORREIA (CHICÃO)
LEI MUNICIPAL 5031/2005



PRAÇA ROBERTO DA ROSA
LEI MUNICIPAL 5407/2014



UPA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
JOÃO CORONETTI NETTO
LEI MUNICIPAL 5473/2014

PRAÇA DONA NORMA
superfície de concreto:
altura 45cm x 52 de largura
medida da placa:
altura 35cm x 42 de largura

PRAÇA PROFESSORA SAIONARA
superfície de concreto:
altura 45cm x 52cm de largura
medida da placa:
altura 35cm x 42cm de largura

PRAÇA QUADRA CHICÃO
superfície de concreto:
altura 45cm x 52cm de largura
medida da placa:
altura 35cm x 42cm de largura

PRAÇA ROBERTO DA ROSA
superfície de concreto:
altura 45cm x 50cm de largura
medida da placa:
altura 35cm x 40cm de largura

UPA
medida da placa:
altura 35cm x 40cm de largura

PLACAS EXTERNAS - Espaços Públicos de Sapiiranga | 2024

Tiragem: 5 unidades

Medidas: acima

Arte: acima

Em chapa de latão polido na cor dourada, 0,8mm de espessura

Gravação de texto, linhas e logomarca em baixo relevo -
foto corrosão com rebaixo químico (texto e linhas em preto, logomarca em color 4x0)

+ verniz

+ 4 parafusos dourados nas 4 extremidades

instalação inclusa, sobre superfícies de alvenaria
(UPA diretamente na parede, as demais em púlpitos de concreto)



Púlpitos - já construídos
pedra/alvenaria
construída pela Secretaria
de Obras, com face planificada
e superfície inclinada 30°





A contratação será realizada por meio de contratação direta, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

I – Jurídica (exigida sempre);

II – Técnica (cabe à Secretaria Municipal indicar se há a necessidade de exigência, na forma do art. 67 da Lei nº 14.133/2021);

III – Fiscal, Social e Trabalhista (exigida sempre);

IV – Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência);

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (indicar número de contratos e/ou atas de registro de preços). Neste sentido, seque memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de / / a / /

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas que ofereçam serviços gráficos. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon, contratações anteriores do município, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que “Estabelece o procedimento





administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 8562/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapiranga-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa ao PNCP, Licitacon e contratações anteriores do município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de placas para sinalização visual dos espaços públicos de Sapiranga têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e deve seguir a seguinte descrição:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Placa PRAÇA DONA NORMA medidas: 35cm x 42cm Em chapa de latão polido na cor dourada , 0,8mm de espessura. Gravação do texto, linhas e logomarca em baixo relevo – foto corrosão com rebaixo químico (texto e linhas em preto, logomarca em color 4x0). Com verniz e 4 parafusos dourados nas 4 extremidades. Instalação inclusa em superfície	Unidade	01





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

	de concreto existente com as medidas: 45cm x 52cm		
02	Placa PRAÇA PROFESSORA SAIONARA medidas: 36cm x 42cm Em chapa de latão polido na cor dourada , 0,8mm de espessura. Gravação do texto, linhas e logomarca em baixo relevo – foto corrosão com rebaixo químico (texto e linhas em preto, logomarca em color 4x0). Com verniz e 4 parafusos dourados nas 4 extremidades. Instalação inclusa em superfície de concreto existente com as medidas: 46cm x 52cm	Unidade	01
03	Placa PRAÇA QUADRA CHICÃO medidas: 38cm x 42cm Em chapa de latão polido na cor dourada , 0,8mm de espessura. Gravação do texto, linhas e logomarca em baixo relevo – foto corrosão com rebaixo químico (texto e linhas em preto, logomarca em color 4x0). Com verniz e 4 parafusos dourados nas 4 extremidades. Instalação inclusa em superfície de concreto existente com as medidas: 48cm x 52cm	Unidade	01
04	Placa PRAÇA ROBERTO DA ROSA medidas: 35cm x 40cm Em chapa de latão polido na cor dourada , 0,8mm de espessura. Gravação do texto, linhas e logomarca em baixo relevo – foto corrosão com rebaixo químico (texto e linhas em preto, logomarca em color 4x0). Com	Unidade	01





8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

	verniz e 4 parafusos dourados nas 4 extremidades. Instalação inclusa em superfície de concreto existente com as medidas: 45cm x 50cm		
05	Placa UPA medidas: 35cm x 40cm Em chapa de latão polido na cor dourada , 0,8mm de espessura. Gravação do texto, linhas e logomarca em baixo relevo – foto corrosão com rebaixo químico (texto e linhas em preto, logomarca em color 4x0). Com verniz e 4 parafusos dourados nas 4 extremidades. Instalação inclusa na parede do prédio.	Unidade	01

Segue as artes das placas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

**PRAÇA DONA NORMA**

superfície de concreto:
altura 45cm x 52 de largura
medida da placa:
altura 35cm x 42 de largura

PRAÇA PROFESSORA SAIONARA

superfície de concreto:
altura 45cm x 52cm de largura
medida da placa:
altura 35cm x 42cm de largura

PRAÇA QUADRA CHICÃO

superfície de concreto:
altura 48cm x 52cm de largura
medida da placa:
altura 38cm x 42cm de largura

PRAÇA ROBERTO DA ROSA

superfície de concreto:
altura 45cm x 50cm de largura
medida da placa:
altura 35cm x 40cm de largura

UPA

medida da placa:
altura 35cm x 40cm de largura

PLACAS EXTERNAS - Espaços Públicos de Sapiranga | 2024

Tiragem: 5 unidades

Medidas: acima

Arte: acima

Em chapa de latão polido na cor dourada, 0,8mm de espessura

Gravação de texto, linhas e logomarca em baixo relevo -
foto corrosão com rebaixo químico (texto e linhas em preto, logomarca em color 4x0)

+ verniz

+ 4 parafusos dourados nas 4 extremidades

instalação inclusa, sobre superfícies de alvenaria
(UPA diretamente na parede, as demais em púlpitos de concreto)



Púlpitos - já construídos

pedra/alvenaria
construída pela Secretaria
de Obras, com face planificada
e superfície inclinada 30°

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.





Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto indicará servidores para atuarem como fiscal do objeto e fiscal financeiro do contrato.

- Fiscal do objeto: Letícia Schumacher
- Fiscal financeiro do contrato: Jean Carlos Soares Alende

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIIRANGA

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Nenhum	Nenhum

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sapiiranga, 08 de abril de 2024.

Roberta Elisabeth Rothen
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

Letícia Schumacher
Turismóloga / 13752